

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 218, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o reconhecimento do curso de Direito (cód. e-MEC 58502) ofertado pela Faculdade de Artes, Ciências e Tecnologias da Bahia - FACET (cód. e-MEC nº 1782), mantida pela Empreendimentos Culturais e Educacionais da Bahia LTDA - ME (cód. e-MEC 1182). Processo MEC nº 23000.000984/2012-76. Processo MEC nº 23000.024656/2018-51.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02/01/2019; tendo em vista o disposto no art. 73, inciso II, alínea d e §1º do Decreto nº 9.235, de 2017; adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 687/2012/DISUP/SERES/MEC e Nota Técnica nº 53/2019/DISUP/SERES/MEC, determina:

Art. 1º O reconhecimento para fins exclusivos de emissão de diplomas do curso de Direito (cód. e-MEC 58502), Portaria MEC de autorização nº 3497, de 13/12/2002 (DOU 16/12/2002), em cumprimento do item 11 do despacho de descredenciamento nº 160, para os alunos que realizaram os cursos de graduação na sede da FACET, no endereço Rua Rubem Berta, 128, Pituba, Salvador/BA, que ingressaram até o dia 29 de fevereiro de 2018, conforme instauração do procedimento sancionador pela Portaria nº 517, de 23 de julho de 2012, observado os dados constantes na última declaração da IES ao Censo da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP.

Art. 2º A notificação da Faculdade de Artes, Ciências e Tecnologias da Bahia - FACET (cód. e-MEC nº 1782) e de sua mantenedora, a Empreendimentos Culturais e Educacionais da Bahia LTDA - ME (cód. e-MEC 1182), da presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 91, de 14.05.2019, Seção 1, página 19)